



Confederação Brasileira de Bocha e Bolão

Avenida Protásio Alves 809 – Rio Branco
CEP 90.410-004 - Porto Alegre / RS
Fone (51) 3225.9054 Fone/Fax (51) 3084.0438
CNPJ: 69.107.043.0001/77
e-mail: cbbb@cpovo.net

REGULAMENTO ESPECÍFICO CAMPEONATO BRASILEIRO DE SELEÇÕES BOLÃO 16cm – ANO 2017

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Regulamento do Campeonato Brasileiro de Seleções tem por finalidade regular o referido evento da Confederação Brasileira de Bocha e Bolão - CBBB, na modalidade de Bola 16cm e deve ser lido, analisado e adotado em conjunto com o Regulamento Geral da CBBB da Bola 16cm e as Normas e Leis que regem o Desporto Brasileiro.

Art. 2º - O Campeonato Brasileiro de Seleções de Bola 16cm, tem por finalidade precípua, o conagraçamento nacional das entidades confederadas, atendendo as disposições legais vigentes, num elevado sentido de conceituação do desporto.

CAPÍTULO II - ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DOS CAMPEONATOS

Art. 3º - O Campeonato Brasileiro de Seleções de Bola 16cm terá a sua organização pela Federação Estadual previamente definida, em conjunto com o Clube que esta indicar, seguindo as normas do Regulamento Geral.

Art. 4º - O período do Campeonato Brasileiro de Seleções de Bola 16cm será preferencialmente na segunda quinzena de JULHO para a Categoria Junior e Juvenil, e em qualquer final de semana de NOVENBRO para a Categoria adulta.

Parágrafo Único - Em 2017 será realizado o Campeonato Brasileiro de Seleções, Categoria Adulto.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - Estão aptos a participar do Campeonato Brasileiro de Seleções, os estados praticantes da modalidade: Paraná, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Santa Catarina e São Paulo,

§ 1º – O Campeonato Brasileiro de Seleções Adulto ou Juniores serão disputados no mesmo final de semana para as Categorias masculina e feminina.

§ 2º - As Federações deverão enviar à CBBB, as Fichas de Inscrição (provisórias) num prazo de até 10 (dez) dias antes do início do Campeonato.

§ 3º - As Federações que não cumprirem este prazo estarão sujeitos a uma multa de R\$1.000,00.

CAPÍTULO IV - DELEGAÇÕES E SUA CONSTITUIÇÃO

Art. 6º - Cada delegação será constituída:

- I- Número ilimitado de atletas.
- II- 02 (Dois) dirigentes.
- III- 01 (Um) Capitão.
- IV- 02 (Dois) auxiliares.

Art. 7º - Cada equipe será constituída por 08 (oito) atletas, contando-se os 06 (seis) melhores pontos de cada equipe.

Art. 8º - O Campeonato Brasileiro de Seleções comportará as seguintes disputas:

- I- Equipes.
- II- Duplas Masculinas.
- III- Duplas Femininas.
- IV- Duplas Mistas.
- V- Individual Masculino.
- VI- Individual Feminino.

Art. 9º - Os Campeonatos Brasileiros de Seleções de Bola 16cm serão disputados por equipes masculinas e femininas, nas Categorias:

- I- **JUNIORES** - Constituídos por atletas juvenis até 18 (dezoito) anos e Juniores até 24 (vinte e quatro) anos, completados no ano da competição.
- II- **SELEÇÕES** – Constituídos por atletas sem limite de idade.

Art. 10º - Será permitida a participação do mesmo atleta em Categorias superiores.

CAPÍTULO V – TABELA DE JOGOS

Art. 11 - A tabela dos jogos para os Campeonatos Brasileiros de Seleções (Masculino/ Feminino), será sorteada no Congresso Técnico de Abertura e deverá conter partidas entre todas as delegações presentes.

Art. 12 - As seleções jogarão em forma de turno e retorno em confrontos diretos em chave única, quando houver apenas 03 (três) federações participantes.

Parágrafo Único - Os primeiros 02 (dois) jogos não incluirão as equipes do Estado sede.

Art. 13 - Serão contados 02 (dois) pontos por vitória e 01 (um) ponto em caso de empate, por partida.

Art. 14 - Em caso de empate entre duas equipes para a classificação final no número de pontos ganhos, será considerada vencedora aquela que tiver vencido a partida entre as duas equipes empatadas, ou seja, vencido o confronto direto.

Art. 15 - Prevalecendo o empate, ou no caso de mais de duas equipes obtiverem o mesmo número de pontos ganhos, será considerada classificada:

- I- A que tiver o maior número de pinos derrubados nos jogos entre si e, caso persista;
- II- A que tiver maior número de “noves” produzidos nos “limpas” nos jogos entre si, pelos os 06 (seis) atletas que somaram nesta partida;
- III- A que tiver maior número de “coroas”, de “oitos” etc., e assim sucessivamente, produzidos nos “limpas” pelos 06 (seis) atletas que somaram nesta partida.

Art. 16 - Somente a primeira partida do dia terá uma tolerância de 15 (quinze) minutos para ambas as equipes. As demais partidas obedecerão aos horários de acordo com a tabela exposta no Clube ou em poder dos Clubes participantes.

Art. 17 – O Campeonato de Duplas será realizado da seguinte forma:

§ 1º - Para as Categorias masculina, feminina e mista, cada equipe poderá inscrever:

- I- Juvenil e Juniores: 01 (uma) dupla Juvenil e 01 (uma) dupla Junior

Aprovado em 23/01/2017

II- Adulto – 02 (duas) duplas.

§ 2º - Para o Campeonato Brasileiro de Juniores, em não havendo dupla JUVENIL e/ou JUNIOR, cada Estado poderá participar somente com 01 (uma) dupla por Categoria.

Art. 18 - Cada atleta somente poderá participar de 01 (uma) dupla no mesmo campeonato.

Art. 19 - As disputas de duplas (mistas, femininas e masculinas), na Fase Classificatória, serão de 40 (quarenta) bolas, no sistema de “limpa”, em forma de caminhada, definida por sorteio a sua entrada, classificando-se as 04 (quatro) primeiras colocadas, como segue:

- I- 10 (Dez) bolas na pista 01 (um), “limpa”, encaixe na viela esquerda;
- II- 10 (Dez) bolas na pista 02 (dois), “limpa”, encaixe na viela direita;
- III- 10 (Dez) bolas na pista 03 (três), “limpa”, encaixe na viela direita.
- IV- 10 (Dez) bolas na pista 04 (quatro), “limpa”, encaixe na viela esquerda.

Art. 20 - A Fase Final será também de 40 (quarenta) bolas com entrada em bloco das duplas, sendo que a quarta colocada iniciará seus arremessos na pista 04 (quatro), a terceira na pista 03 (três), a segunda na pista 02 (dois) e a primeira na pista 01 (um).

Art. 21 - Nas duplas, o primeiro arremesso fica a critério da própria dupla, fazendo constar da súmula do jogo.

§ 1º - O (A) atleta que arremessar a primeira bola na pista 01 (um) deverá ser o (a) iniciante da pista 03 (três).

§ 2º - Caberá ao anotador da pista 01 (um) fazer constar o iniciante, para que haja alternância na pista 02 (dois) e, assim sucessivamente.

Art. 22 - Não poderá haver substituições de atletas durante o jogo.

Art. 23 - Em caso de empate na contagem final da Fase Classificatória, será mais bem colocada a dupla que obteve:

- I- O maior número de “noves” produzidos.
- II- O maior número de “coroas”, de “oitos” etc. e, assim sucessivamente.

Art. 24 - Será considerada CAMPEÃ a dupla que somar o maior número de pinos caídos durante a Fase Final da competição.

Art. 25 - Em caso de empate na Fase Final, será mais bem colocada a dupla que obteve a melhor colocação na Fase Classificatória.

Art. 26 - O Campeonato Individual será realizado da seguinte forma:

§ 1º - Para as Categorias masculina e feminina, cada equipe poderá inscrever:

- I- Juvenil e Juniores: 01 (um) atleta Juvenil e 01 (um) atleta Junior
- II- Adulto – 02 (dois) atletas.

§ 2º - Em não havendo um atleta JUVENIL e/ou JUNIOR, cada Estado poderá participar somente com 01 (uma) dupla por Categoria.

Art. 27 - A Fase Classificatória será de 40 (quarenta) bolas, em forma de caminhada, no sistema “cheio e limpa”, sendo definida por sorteio, classificando-se os 04 (quatro) primeiros colocados.

Parágrafo Único - Em caso de empate na contagem final da Fase Classificatória, será mais bem colocado o atleta que obteve:

- I- O maior número de “noves” produzidos;
- II- O maior número de “coroas”, de “oitos” etc. e, assim sucessivamente.

Art. 28 - A Fase Final será disputada com entrada em bloco, sendo que o quarto colocado iniciará seus arremessos na pista 04 (quatro), o terceiro na pista 03 (três), o segundo na pista 02 (dois) e o primeiro na pista 01 (um).

Parágrafo Único - Cada atleta arremessará 80 (oitenta) bolas, sendo:

- I- 10 (Dez) bolas na pista 01 (um), "cheio", encaixe na viela esquerda.
- II- 10 (Dez) bolas na pista 01 (um), "limpa", encaixe na viela direita.
- III- 10 (Dez) bolas na pista 02 (dois), "cheio", encaixe na viela direita.
- IV- 10 (Dez) bolas na pista 02 (dois), "limpa", encaixe na viela esquerda.
- V- 10 (Dez) bolas na pista 03 (três), "cheio", encaixe na viela esquerda.
- VI- 10 (Dez) bolas na pista 03 (três), "limpa", encaixe na viela direita.
- VII- 10 (Dez) bolas na pista 04 (quatro), "cheio", encaixe na viela direita.
- VIII- 10 (Dez) bolas na pista 04 (quatro), "limpa", encaixe na viela esquerda.

Art. 29 - Não poderá haver substituição de atleta durante o jogo.

Art. 30 - Será considerado (a) Campeão (ã) o (a) atleta que somar o maior número de pinos caídos durante a Fase Final da competição.

Art. 31 - Em caso de empate na Fase Final, será mais bem colocado o atleta que obteve a melhor colocação na Fase Classificatória.

CAPÍTULO VI - DA PREMIAÇÃO

Art. 32 - Haverá premiação para os 03 (três) clubes e atletas melhores colocados em cada Categoria, a saber:

- I- 03 (Três) troféus de posse definitiva, para as equipes classificadas nas 03 (três) primeiras colocações em cada Categoria.
- II- 12 (Doze) medalhas douradas, 12 (doze) medalhas prateadas, 12 (doze) medalhas cobreadas, para cada uma das 03 (três) melhores equipes colocadas em cada Categoria, sendo: (01) uma para cada um dos atletas, (01) uma aos capitães e (01) uma ao dirigente da Federação classificada.
- III- 01 (Uma) medalha dourada, 01 (uma) medalha prateada, 01 (uma) medalha cobreada, para cada um dos 03 (três) melhores atletas que obtiverem as melhores médias da pontuação auferidos em todos os jogos realizados pela equipe.
- IV- 01 (Uma) medalha dourada para cada Categoria, aos atletas que totalizarem o maior número de pinos derrubados em uma partida (RECORDE) da competição.
- V- 02 (Duas) medalhas douradas, 02 (duas) medalhas prateadas e 02 (duas) medalhas cobreadas para cada uma das 03 (três) melhores duplas femininas, masculinas e mistas, tanto no Juvenil, como no Juniores, como no Adulto.
- VI- 01 (Uma) medalha dourada, 01 (uma) medalha prateada e 01 (uma) medalha cobreada para cada um (a) dos (as) 03 (três) melhores atletas individuais, tanto no Juvenil, como no Juniores, como no Adulto.
- VII- Os prêmios dos itens "I", "II", "III", "IV", "V" e "VI" serão fornecidos pela Federação promotora.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 - Este Regulamento Específico deve ser lido e adotado em conjunto com o Regulamento Geral da Bola 16cm.

Art. 34 - Os casos omissos deste Regulamento, ou os que surgirem durante as competições, serão resolvidos pelo Presidente da CBBB, Vice-Presidente do Bolão da CBBB, Diretor de Bola 16cm da CBBB, em conjunto com os Presidentes das Federações, ou os Assessores indicados pelas Federações, quando assim for necessário.

Art. 35 - O presente Regulamento Específico em conjunto com o Regulamento Geral tem a sua vigência iniciada em 23/01/2017, substituindo todos os demais existentes.

Walques Batista dos Santos
Presidente CBBB

Osni Mantau
Dir Técnico da Bola 16cm da CBBB